

Lista de Documentos necessários para inscrição de Coordenadores, agentes e oficinairos

Coordenadores, agentes:

- ✓ Cópia simples, legível, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
Levar originais no dia da apresentação dos documentos;
- ✓ Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no "site" da Receita Federal (**www.receita.fazenda.gov.br**);
- ✓ Página da carteira profissional com o número do PIS, ou declaração bancária que informe o número do PASEP ou documento que comprove o cadastro do Número de: Inscrição do Trabalhador - NIT (quem não detiver tais inscrições poderá providenciá-las cadastrando-se como autônomo no site da Previdência – **www.previdencia.gov.br**);
- ✓ Currículo atualizado e assinado;
- ✓ Diplomas ou certificados, que comprovem a formação/escolaridade exigida para o cargo;
- ✓ Caso o Diploma ou Certificado tenha sido obtido em instituição estrangeira, faz-se necessário apresentar o original e cópia simples de sua revalidação obtida em universidades ou instituições federais de ensino superior brasileira;
- ✓ Aos inscritos indígenas Guarani M'byá não se aplica a exigência de comprovação de formação acadêmica, em atenção ao Estatuto do Índio (Lei nº 6.001/1973), sendo exigida declaração de pertencimento a uma das aldeias emitida por uma das lideranças ou associação Guarani M'byá;
- ✓ Declarações e documentos que possam demonstrar sua experiência no período de 2016 a 2024;

Oficineiros - todos os documentos listados acima e:

- ✓ Proposta de trabalho para os inscritos como Oficineiros de acordo com o Anexo III, disponível no endereço eletrônico:
<https://docs.google.com/document/d/1lsnJKX8fUe9S6zi4t-KeHEzC22XSJkr/edit>;
- ✓ Para os profissionais que tenham um Conselho e outras entidades de registro e fiscalização do exercício profissional, como os de Esporte ou Educação Física, cópia simples do documento de identificação profissional;
- ✓ Declaração do proponente de que tem ciência de que o seu credenciamento não gera direito subjetivo à sua efetiva contratação, de que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente Edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas no projeto apresentado;
- ✓ Documentação que comprove experiência atuando em lazer, recreação e atividades lúdicas afins desempenhadas especificamente no atendimento de bebês, crianças e adolescentes público-alvo, mínimo de 80 horas para inscritos com ensino médio completo e 160 horas para inscritos com graduação.
- ✓ A inscrição dos Indígenas fluentes em língua Guarani M'bya para Coordenadores de Polo e Agentes de Recreação será válida apenas para atuação nos CECIs e a inscrição para Oficineiro de Cultura Guarani M'bya será válida para todas as Diretorias de Educação.
- ✓ Comprovante de situação no Cadastro Informativa Municipal - CADIN MUNICIPAL, que pode ser obtido no endereço eletrônico:
http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx